

DECRETO Nº 000059/24 de 17 de Junho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 79.378,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	508,96
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.242-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08.03.10.301.0013.2.242-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.221,92
08.03.10.301.0013.2.243-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00
08.03.10.301.0013.2.310-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
08.03.10.301.0013.2.310-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.647,84
08.03.10.301.0013.2.365-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08.03.10.301.0013.2.365-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508.96
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.366-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000.00
Superávit financeiro	68.869.76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar